MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

INTERESSADO: **COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS DO COMANDO FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BIS.

ANEXO: **01 (um) processo com ____ folhas.**

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. Conformidade documental		11.	
2.		12.	
3.		13.	
4.		14.	
5.		15.	
6.		16.	
7.		17.	
8.		18.	
9.		19.	
10.		20.	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 01
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ÍNDICE

PROCESSO DE CARONA

UGNP 160520 / PE Nº90018/2024

(Processo Administrativo nº **64124.001772/2023-37**)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS DO COMANDO FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BIS.

DOCUMENTO	PÁGINA
Índice	01
Termo de abertura	02
Lista de verificação	03 a 05
Documento de Formalização da Demanda	06 e 07
Estudo Técnico Preliminar	08 a 12
Relatório da pesquisa de preços	13 e 14
Parte requisitória	15 a 17
Gestão de Riscos	18 e 19
Solicitação anuência fornecedor/ carta de anuência	20 e 21
Demonstração de compatibilidade	22
Justificativa para adesão à ata	23 a 25
Aceito no SIASGnet/ Nota de crédito	26 e 27
Certidões e Nota de empenho	28 a 32
Termo de Encerramento	33

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 02
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

TERMO DE ABERTURA

PARTICIPAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

(Processo Administrativo nº **64124.001772/2023-37**)

Em conformidade com o disposto no art. 86, §2º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, referente à participação extraordinária que tem por objetivo à aquisição de suprimento e insumos para manutenção de viatura, para o Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva (Unidade Gestora Não Participante).

Quartel em Boa Vista, 08 de maio de 2025.

[redacted]

BRUNO ROSAS TAKATANI – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 03
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]
(Adesão à ata de registro de preços – Lei nº 14.133)

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo?[2]	Não se aplica	02
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Resposta	SIM
3. Consta documento de formalização de demanda?[4]	Resposta	06-07
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[5]	Resposta	
5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias?[6]	Resposta	
6. Há Estudo Técnico Preliminar?[7]	Resposta	08-12
7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022?[8]	**Resposta**	SIM
8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n. 11.462/2023?[9]	Resposta	23-25
9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)?	Resposta	13-14
10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do Decreto n. 11.462/2023)?[10]	Resposta	20-21
11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do Decreto n. 11.462/2023?	Resposta	26

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 07
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto n. 11.462/2023)	Resposta	SIM
13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	Resposta	SIM
14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)?[11]	Resposta	SIM
15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 34 do Decreto n. 11.462/2023)?	Resposta	SIM
16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)?	Resposta	SIM
17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);[12]	Resposta	SIM
18. Consta dos autos consulta ao CADIN?[13]	Resposta	SIM
19. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]	Resposta	

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para adesão às atas de registro de preços.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais,

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 05
RUBRICA
CMA/CRON RR - 7º BIS

dispensando sua verificação específica.
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[4] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[5]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[6] Art. 18 da Lei 14133/21

[7] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

[8] Ressalte-se que, nos termos do art. 11, *caput*, da IN SEGES ME nº 81/2022, a elaboração do termo de referência é "dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos".

[9] A lei admite adesão inclusive para provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público (art. 86, §2º, I, da Lei n. 14.133/2021). Embora o rol do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 seja exemplificativo, é necessária a apresentação da justificativa da vantagem e pertinência da adesão.

[10] A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor (art. 31, §1º, do Decreto n. 11.462/2023).

[11] Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo de 90 dias, deverá ser obtida a autorização do órgão ou entidade gerenciadora (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023).

[12] Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

[13] Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.

[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 06
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Número do Documento de Formalização da Demanda: 51/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Manutenção de Transportes	15/09/2025 00:00	160352	STEFFANO PEREIRA AGUIAR

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de peças de viaturas.

Justificativa da prioridade

Manutenção preventiva e preditiva das viaturas da OM.

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de peças para manutenção preventiva, preditiva e corretiva é essencial para garantir a durabilidade das viaturas, assegurando sua prontidão para uso e reduzindo os riscos de falhas mecânicas. Isso não apenas aumenta a vida útil dos veículos, mas também evita custos elevados decorrentes de defeitos que poderiam ter sido prevenidos com uma manutenção adequada.

A quantidade necessária de itens busca atender todas as 61 viaturas atualmente em operação no C Fron RORAIMA/7º BIS. Isso é fundamental para continuar desempenhando uma variedade de atividades, como treinamento, operações de inteligência, patrulhamento, manutenção e fortalecimento das fronteiras, além de realizar Ações Cívico-Sociais em diversas áreas do Estado de Roraima.

Os valores das peças foram ajustados para refletir um aumento percentual devido ao aumento anual dos custos de frete, o que por sua vez influencia os custos de envio das peças para a região.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	ITENS DIVERSOS	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO GERAL, TIPO: CABO **Unidade de fornecimento:** Unidade	428.000,00	1,00	428.000,00
2	VEÍCULOS SOBRE RODAS	PNEU VEÍCULO MILITAR		1,00	65.000,00	65.000,00
3	COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS	ENGRENAGEM AUTOMOTIVA		1,00	53.000,00	53.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

RUBEN ROZA MARIANO IALDO

Equipe de apoio

[redacted]

CLAUDIMAR MORAIS DE SOUSA

Equipe de apoio



5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A natureza complexa da demanda exigiu uma análise detalhada e minuciosa, a fim de garantir que todas as necessidades e requisitos fossem adequadamente compreendidos e abordados. Esse processo de análise exigiu mais tempo do que inicialmente previsto. Além desse fator, outras missões surgiram durante o período de elaboração do documento, o que impactou nossa capacidade de cumprir o prazo inicialmente estabelecido.	STEFFANO PEREIRA AGUIAR	15/04 /2024 16:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 08
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Estudo Técnico Preliminar 46/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.002180/2025-62

2. Introdução

O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade da elaboração de uma **aquisição de insumos para oficina - jogo de ferramentas -** pelo Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva. O estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade da aquisição.

A realização deste Processo Licitatório contempla a necessidade de manter as condições necessárias para que as viaturas estejam sempre em condições de serem empregadas, e visa assegurar durabilidade dos veículos e o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cmt Pel Mnt Trnp	2° Ten - Claudimar Morais de Sousa

4. Descrição da necessidade

A aquisição de peças e insumos de oficina para manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a durabilidade das viaturas, assegurando sua prontidão para uso e reduzindo os riscos de falhas mecânicas que comprometem a aderência, a estabilidade e o bom funcionamento das viaturas. Isso não apenas aumenta a vida útil dos veículos, mas também evita custos elevados decorrentes de defeitos que poderiam ter sido prevenidos com uma manutenção adequada.

A quantidade necessária de itens busca atenderem todas as viaturas atualmente em operação no C Fron RORAIMA/7° BIS. Isso é fundamental para continuar desempenhando uma variedade de atividades, como treinamento, operações de inteligência, patrulhamento, manutenção e fortalecimento das fronteiras, além de realizar Ações Cívico-Sociais em diversas áreas do Estado de Roraima.

Para o cumprimento de sua finalidade, o Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva deve estar em permanente estado de preparo e emprego, julgando-se imperiosa a sua capacidade de locomoção para os diversos pontos de necessidade de atuação do batalhão. Por isso, vem prospectando a aquisição de insumos para manutenção preventiva e corretiva, visando garantir a longevidade e condições ideais de funcionamento desses equipamentos. Tudo isso visa contribuir com a destinação constitucional das Forças Armadas, prevista no Art. 142 da CF/88.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conjunto Ferramentas Componentes: 150 Peças, Aplicação: Manutenção Em Geral, Características Adicionais: Maleta Termoplástica.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 09
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

6. Levantamento de Mercado

6.1 Análises das possíveis soluções:
a) Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de viaturas,
b) Aquisição de insumos de oficina para manutenção preventiva e corretiva.

6.1.1 A contratação de uma empresa especializada para a realização da manutenção não seria viável, pois, além do custo das peças e ferramental, haveria também o acréscimo das despesas com mão de obra, o que elevaria significativamente o custo total dessa manutenção. Vale destacar que os serviços especializados, nos casos em que as OMs da guarnição não dispõem de meios ou conhecimento para realizar a manutenção, são centralizados pelo 1º Batalhão Logístico de Selva, responsável pela manutenção de 2º e 3º escalão das viaturas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, o que já contribui para a otimização dos custos associados à manutenção das viaturas.

6.1.2 A aquisição de insumos de oficina para manutenção seria viável, uma vez que o C Fron RR / 7º BIS conta com militares técnicos especializados na manutenção de viaturas, além de dispor do apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva para eventuais manutenções mais complexas.

6.1.3 Levantadas as alternativas possíveis, alternativa "b", para a aquisição de ferramentas para manutenção preventiva e corretiva é justificada pela economicidade, sendo a solução mais viável.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecer as ferramentas para manutenção corretiva, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão detalhadamente;

7.1.2. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, seus Pelotões Especiais de Fronteira ou a terceiros em razão e ação ou omissão, dolosa ou culposa, ao contratante ou aos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do serviço, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Manter seu endereço, telefones e e-mail atualizados junto ao Órgão Gerenciador e no SICAF, informando em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer alteração ocorrida e;

As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Em cumprimento ao que descreve o inciso V do art. 7 da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, esta equipe realizou um levantamento da necessidade das **manutenções necessárias as viaturas** do C Fron RORAIMA/7º BIS tanto no âmbito da sede como no âmbito dos PEFs.

8.2 Observa-se que, nos últimos anos, não foram realizadas aquisições de insumos para a oficina do C Fron RORAIMA/7º BIS, destinadas à manutenção das 59 viaturas existentes, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar. Isso se deve à

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 10
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

indisponibilidade de recursos financeiros para efetuar as requisições necessárias. Consequentemente, não foi possível atender plenamente à demanda de manutenção das viaturas, o que comprometeu o seu pleno funcionamento e conservação.

8.3 Embora o número de técnicos na área de manutenção tenha aumentado consideravelmente, a demanda por ferramentas também se intensificou, acompanhando o crescimento da equipe. As ferramentas já disponíveis na oficina passaram por desgaste devido ao uso contínuo nas atividades de manutenção, o que resultou na perda de sua funcionalidade e na sua incapacidade de atender à demanda crescente.

8.4 As estimativas das quantidades de insumos e ferramentas necessárias foram elaboradas com base no número de mecânicos e motoristas alocados no Pelotão de Manutenção e Transporte do 7º BIS, com o objetivo de assegurar que cada viatura disponha do ferramental adequado, buscamos proporcionar ao motorista os recursos necessários para a realização eficiente da manutenção de primeiro escalão, garantindo a operacionalidade e segurança das missões.

8.5. Materiais do Estudo Técnico Préliminar - Natureza de Despesa 449052

UASG: 160520 - 25º BATALHÃO LOGISTICO DE SELVA
Pregão: 90018/2024

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	458754	Conjunto Ferramentas Componentes: 150 Peças, Aplicação: Manutenção Em Geral, Características Adicionais: Maleta Termoplástica	03	R$ 1.028,00	**R$ 3.084,00**
				TOTAL	**R$ 3.084,00**

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.084,00

A pesquisa foi elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa 73/2020 -SEGES, de 05 de agosto de 2020, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composição do valor de referência nas respectivas aquisições e contratações bens e serviços comuns.

A pesquisa de preço em questão visa a aquisição de insumos para oficina para manutenção preventiva e corretiva das viatuas do C Fron Roraima / 7º BIS.

Valor total estimado da contratação é de R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes à celebração do contrato.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A lei geral de licitações, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata da aquisição de peças para manutenção que pode ser adquirido de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que sem dúvida, restringiria a participação de empresas mais modestas.

Por isso, em consonância com a legislação retro mencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda a natureza dos serviços que serão adquiridos, esta equipe optou pelo **parcelamento** do objeto licitatório, por entender que é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.



12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

3.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000160/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 07/05/2024;

IV) Identificador da Futura Contratação: 160352 - 33/2025

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O propósito da aquisição de insumos de oficina para manutenção é garantir a durabilidade das viaturas da Organização Militar (OM) de forma eficiente e sustentável. Esta iniciativa busca assegurar que os recursos necessários estejam disponíveis sempre que se fizerem necessários utilizá-los.

A escolha da aquisição de insumos para manutenção se justifica pela necessidade de otimização do tempo e pela busca pela economicidade. Esta alternativa se apresenta como a mais viável, alinhada não apenas às necessidades do C Fron RORAIMA/7° BIS, mas também às normativas legais vigentes. A transparência e a conformidade com os princípios da administração pública são garantidas por meio deste processo, garantindo uma gestão responsável e eficiente dos recursos disponíveis.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não foi verificada a existência de impactos ambientais significativos que envolvam a execução do material em questão

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

FILIPE FERREIRA GUIMARAES

Equipe de apoio

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 12
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

[redacted]

JOAO PEDRO DA SILVA MELIANO

Fiscal Administrativo do C FRON RR / 7º BIS

[redacted]

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Ordenador de Despesas do C Fron RR / 7º BIS

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo e de acordo com o planejamento anual, esta equipe entende que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda se posiciona pela VIABILIDADE da aquisição

Compras.gov.br

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 13
RUBRICA
COMDO FRON RR - 7º BIS

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
87/2025	160352	Concluída	FILIPE FERREIRA GUIMARAES

Título: Aquisição de ferramentas para oficina - Jogo de ferramentas

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 1.028,0000

ens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458754 - Conjunto Ferramentas Componentes: 150 Peças , Aplicação: Manutenção Em Geral , Características Adicionais: Maleta Termoplástica	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 756,8300	R$ 1.087,9640	R$ 1.028,0000	Coeficiente de Variação: 22,0536% Desvio Padrão: 239,9351 Maior Preço: R$ 1.490,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 917,8000	10/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 1.028,0000	08/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 927,0000	27/02/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.490,0000	30/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 998,0000	16/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.480,0000	11/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.450,0000	11/12/2024	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.020,0000	26/11/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 1.050,0000	12/11/2024	Sim

10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade		R$ 1.200,0000	31/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade		R$ 1.100,0000	15/10/2024	Sim
i 12	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade		R$ 756,8300	10/10/2024	Sim
i 13	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade		R$ 816,8300	10/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Unidade		R$ 773,6800	09/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade		R$ 1.311,3200	31/05/2024	Sim

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 14
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Informo que, na pesquisa de preços realizada, foram desconsiderados os valores inexequíveis que não condiziam com a capacidade da ferramenta, especialmente considerando as condições de aquisição na região do extremo norte do país e os valores de atas de registro de preços que não admitem adesão por outros entes públicos.

O método de cálculo adotado foi a mediana, tendo em vista a heterogeneidade dos dados coletados e o número reduzido de observações. A mediana foi preterida por ser mais suscetível à distorção causada por valores extremos, o que poderia comprometer a representatividade do valor estimado.

Relatório emitido em 14/04/2025 21:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sqrt{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

FLUXO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 15
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Protocolo do Proc Adm n° _____ **Seção requisitante: PMT** **UG:160520**

MODALIDADE: () Pregão 7ºBIS () Pregão UG Participante (X) Adesão UGNP (Carona)
Dispensa de Licitação () Inexigibilidade () Contrato continuado

Descrição do Material ou Serviço: Aquisição de peças para viatura

Necessita de contrato () Nº DA SOLIC: 31/2024

CONTATO COM FORNECEDOR

Nome Responsável:_____, tel () _____

LOCAL DE DESTINO DO MAT/SV: Pelotão de Manutenção e Transporte

EMPENHO A SER ANULADO (SFC): _____

Nota de Empenho: 2025NE 224, de 08 / MAIO /2024.

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

ORIGEM	DESTINO	DATA	RECEBIDO
Sç Requisitante	Fisc Adm	_____/_____/_____	[redacted]
Sç Requisitante	OD	_____/_____/_____	
Sç Requisitante	SALC	_____/_____/_____	
SALC	OD	_____/_____/_____	
SALC*	Sç Requisitante	_____/_____/_____	_____
SALC	Conformidade	_____/_____/_____	_____

OBSERVAÇÕES SOBRE RECEBIMENTO DO MATERIAL:_____

*** SALC entrega a Via da Conformidade de Registro de Gestão**

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

Seção Responsável	Pregão 7ºBIS Ou Pregão UG Participante	Adesão como UG não participante (CARONA)	Dispensa de Licitação para prestação de Serviço	Dispensa de Licitação Aquisição de material (Cotação Eletrônica)	Inexigibilidade	Contrato Continuado
Seç Requisitante	() Fluxo Processo () Requisição () cópia itens Ata () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU ()NC	(✓) Fluxo Processo (✓) Requisição () cópia itens Ata (✓) 3 Orçamentos c/ mapa (✓) **Solic FORNECEDOR** (✓) **Autoriz FORNECEDOR** (✓) **Solic UASG*** (✓) **Autoriz UASG*** (✓) CADIN () CNDT (✓) SICAF (✓) CONSULTA CONSOLIDADA TCU (✓)NC	(✓) Fluxo Processo (✓) Requisição () Diex requisitório () Justif. Disp Lic () 3 Orçamentos c/ mapa Comparativo () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU ()NC	Enviar para SALC () Fluxo Processo () Diex requisitório () Justif. Disp Lic () 3 Orçamentos c/ mapa comparativo *** Após homologação da cotação eletrônica, enviar:** () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU ()NC	() Fluxo Processo () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU ()NC	() Fluxo Processo **() cópia do último termo aditivo ou contrato** () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU ()NC
SALC	()NE No Caso UG PART: () Termo de Abertura () Justif contratação	()NE () Termo de Abertura () Justif contratação	()NE	() Publicação em BI () Divulgação da cotação eletrônica () Adjudicação do Gestor da SALC ()NE	()NE	()NE
Setor Recebimento Mat/Sev	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 16
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Parte Requisitória N° 05 – PMT

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2025.
Data de entrega na SALC para emissão da NE: __/__/2025.

Do: Cmt Pel Mnt Trnp.
Ao: Sr OD C Fron RORAIMA / 7º BIS.
Assunto: aquisição de suprimento e insumos para manutenção de viatura
Anexos: certidão SICAF do fornecedor;
nota de crédito; e
extrato da ata de registro de preços,

1. Solicito-vos providências no sentido de que seja aprovado o empenho no valor descrito abaixo para aquisição de peças para manutenção de viaturas para o Pel Mnt Trnp.

2. Alinhamento com **OEE 10** – Aperfeiçoar o poder de combate e a capacidade de projetá-lo em sua área de responsabilidade e potencializar a gestão administrativa da OM, gerando sinergia e perfeito alinhamento da atividade fim.

3. **Descrição do Plano Interno e do subitem:**

a) **Plano Interno (PI)**: A1DTDEFCTRL
AQS SUP E INSUMOS P/ OFICINA

b) **Subitem:** 44.90.52
INSUMOS DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DE VIATURA NÃO BLINDADA

As viaturas são utilizadas para diversas finalidades na OM que vão de missões administrativas ao deslocamento de tropa em missões operacionais no território da Amazônia, em especial nas regiões de fronteira. Sendo assim, se torna imprescindível a aquisição de ferramentas para manutenção preventiva e preditiva que resultarão na continuidade das atividades do batalhão.

3. **Justificativas:**

a) **Da aquisição (contratação):** Tendo em vista que o Pelotão de Manutenção e Transporte do 7ºBIS tem incutido em sua rotina missões de reconhecimento de fronteira, combate ao garimpo ilegal e exercícios no terreno é de suma importância que as viaturas estejam nas melhores condições possíveis de manutenção e funcionamento. Em virtude do desgaste natural por uso das partes móveis das viaturas, faz-se necessária a aquisição de material para a manutenção continuada do material de oficina.

b) **Da quantidade adquirida (contratada):** Esta organização militar apoia vários exercícios no terreno, força de prontidão da Brigada, patrulhamento ostensivo na fronteira e demais operações na Fronteira.

c) **Da espécie do empenho:** Como se trata de material a ser solicitado e utilizado mediante demandas que ocorrerem empenho é de espécie **GLOBAL**, para melhor equacionar o recebimento e a aplicação do material.

4. **Dados do pregão:**

a) **Pregão:** 90018/2024

b) **UASG:** 160520 – 23º B LOG SL

a) **ATA do pregão:** 22/2024

b) **Quantidade disponível para empenho:**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 16
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

5. **Dados do Fornecedor:**
CNPJ: 48.485.503/0001-20
NOME: RIBEIRO MATERIAS E SERVICOS LTDA
IMPEDIMENTOS NO SICAF (anexo): () SIM (X) NÃO

6. **Resumo:**

1. FAVORECIDO	
CNPJ: 48.485.503/0001-20	NOME: RIBEIRO MATERIAS E SERVICOS LTDA
CONTATO:	FONE:
PROCESSO: PE nº 90018/2024	Nº PROCESSO: 64124001767202337
UASG: 160520 - 23º B LOG SL	

2. CREDITO				
Origem do crédito:	**() Fundo do Exército**		**Modalidade:**	**() Licitação**
	(x) Tesouro			**() UGG**
NC Nº: 2025NC004747	**ND: 449052**	**PI:** A1DTDEFCTRL		**() UGP**
UGR: 110407	**PTRES: 251075**	**Minuta:**		**(X) UGNP**
NE Nº:				**() Disp. Lic.**
Espécie de empenho:	**() ORDINÁRIO**			**() Inexigibilidade**
	(X) GLOBAL			
	() ESTIMATIVO			

3. MATERIAL OU SERVIÇO						
Nº Ord.	ITEM	OBJETO	QTD	Sub Item	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	18	Conjunto ferramentas SHARK BLUE	03	38	R$ 1.028,00	R$ 3.084,00
TOTAL					R$ 3.084,00	

[redacted]
CLAUDIMAR MORAIS DE SOUSA– 2º Ten
Cmt PMT C Fron RORAIMA / 7º BIS

Parecer do Fiscal Administrativo	**Despacho do OD**
(X) Sou de parecer favorável a aquisição ou contratação do serviço.	(X) DEFIRO 1. Ordeno a aquisição do material (contratação do serviço) requisitado.
() Sou de parecer desfavorável a aquisição (ou contratação do serviço)., tendo em vista:	() INDEFIRO, tendo em vista:
Boa Vista, RR, 04 / 05 / 2025.	Boa Vista, RR, 08 / 05 / 2025.
[redacted] **JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO - Cap** Fisc Adm C Fron RORAIMA / 7º BIS	[redacted] **DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC** OD C Fron RORAIMA / 7º BIS

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVACAO EM SERVICOS PÚBLICOS



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
46/2025

Responsável pela Edição
FILIPE FERREIRA GUIMARAES

Data de Criação
09/04/2025 16:14

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de insumos para oficina.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	Não atendimento ao princípio da motivação. Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não atendimento ao princípio da motivação. Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.			**Responsável:** FILIPE FERREIRA GUIMARAES		
	Ações de Contingência					
C-01	Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar			**Responsável:** DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de apenas parte da solução. Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aquisição de apenas parte da solução Não atendimento da necessidade que originou a demanda.					
	Ações Preventivas					
-01	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.			**Responsável:** FILIPE FERREIRA GUIMARAES		
	Ações de Contingência					
C-01	Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar			**Responsável:** LEANDERSON DE MELO MARTINS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.	Descumprimento contratual pelas partes. Dificuldade na fiscalização do contrato. Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Descumprimento contratual pelas partes. Dificuldade na fiscalização do contrato. Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.			**Responsável:** LEANDERSON DE MELO MARTINS		
	Ações de Contingência					
C-01	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.			**Responsável:** DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	Indisponibilidade da solução contratada Atraso na entrega da solução contratada Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos		
1	Indisponibilidade da solução contratada Atraso na entrega da solução contratada Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais		
	Ações Preventivas		
P-01	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte da 1ª Bda Sl, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	**Responsável:**	LEANDERSON DE MELO MARTINS
	Ações de Contingência		
C-01	Estabelecer sanções por atraso.	**Responsável:**	DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 19
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

[redacted]

FILIPE FERREIRA GUIMARAES

Equipe de Apoio

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 20
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Solicitação de Carona

Caixa de entrada ×

Pelotão de Transporte BoaVista-RR
Boa Tarde solicitamos a viabilidade de aquisição de material pelo C Fron RR/7º BIS, localizado em Boa Vista - RR, mediante carona UASG 160520 - 23º B LOG SL P

douglas ribeiro
para mim

18:16 (há 8 minutos)

SEGUE EM ANEXO O TERMO CONFORME SOLICITADO.

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Recebido. | Segue termo assinado. | Boa tarde.

RIBEIRO MATERIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.485.503/0001-20

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 20
RUBRICA
CMO FRON RR - 7º BIS

TERMO DE ACEITE / SOLICITAÇÃO DE ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90018/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 (Processo Administrativo Nº: 64144.006971/2024-97)

Boa Noite.

Em atenção ao e-mail recebido em 14 de Abril de 2025 às 15:38 hs, com intenção de ADESÃO a ATA 22/2024 para o Item 18 Conjunto ferramentas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO *R$*	VALOR TOTAL R$
18	Conjunto ferramentas SHARK BLUE	UND	3	1.028	3.084
			Valor total		3.084

Nº: 90018/2024 da UASG 160520 do 23º Batalhão Logístico de Selva.

INFORMAMOS O ACEITE

para o pedido do material descrito acima nas mesmas condições da ATA original na quantidade de 3 (três) unidades, para o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva Exército Brasileiro, localizado na Rua Marques de Pombal, 235 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-515.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecemos.

Marabá, PA, 14 de Abril de 2025.

Assinatura:

[redacted]

KLEINARA RIBEIRO LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

RIBEIRO MATERIAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 48.485.503/0001-20
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO NÚMERO 255 SÃO FELIX KM 01 CEP:68513-676
TEL: (94)99149-8108 (94)99212-8994
E-MAIL:ribeiro.masterservices@yahoo.com

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 21
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES PARA ADESÃO

Atendendo o estabelecido na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 23º e Art. 86º 2º inciso II, fica demonstrado, após análise detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado, que os valores previamente estimados na contratação, homologados no Pregão Eletrônico nº 90018/2024 da UASG 160520 são compatíveis para adesão na condição de não participante, conforme planilha abaixo.

A Nota Técnica de Análise de Pesquisa de Preços e os documentos de suporte das pesquisas realizadas seguem em anexo.

	DEMONSTRAO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES PARA ADESAO							
	Requisição nº 05 / PMT							
Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Valor Homologado UASG 160520 Pregão 90018/2024	Pesquisa de Mercado			
					Pesquisa I	Pesquisa II	Pesquisa III	Mediana
					Valor	Valor	Valor	
18	Conjunto Ferramentas Componentes: 150 Peças, Aplicação: Manutenção Em Geral, Características Adicionais: Maleta Termoplástica	Und	03	R$ 1.028,00	R$ 1.028,00	R$ 927,00	R$ 1.450,00	R$ 1.028,00

[redacted]

Quartel em Boa Vista - RR, 15 de abril de 2025.

[redacted]

CLAUDIMAR MORAIS DE SOUSA– 2º Ten
Cmt PMT C Fron RORAIMA / 7º BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 23
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versa o presente documento sobre justificativa para adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 22/2024, oriunda do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 90018/2024 — SRP da UASG 160520, para aquisição de materiais de oficina para manutenção de viaturas, visando atender às necessidades do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

A adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado justifica-se pela agilidade e vantajosidade para a Administração Pública, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma aquisição ou contratação necessária pelo poder público, dispensando uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Não obstante ser auto-evidente a vantagem de uma adesão juntou-se a este processo a comprovação detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado que demonstram que a aquisição em questão é compatível e viável para a adesão.

Observado também que a ata é decorrente de um processo de licitação na modalidade eletrônica, tomado o processo mais confiável por parte da administração.

Estando este processo instruído conforme a Lei 14.133/2021, que dispõe:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
>
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
>
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os

órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3° A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 4° As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o S 2 ^{0} deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5° 0 quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o SS 2 ^{0} deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6° A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o 5 ^{0} deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7° Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o 5 ^{0} deste artigo.

§ 8° Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

O Comando de Fronteira Roraima / 7° Batalhão de Infantaria de Selva adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva ARP, tais como:

1. Anuência do(s) fornecedor(es) para aquisição do(s) item(s) objeto da ARP, ao preço ali constante, sem prejudicar as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
3. Demonstração de compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23º da Lei 14.133/2021;
4. Prévia consulta ao órgão gerenciador.



Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão não participante na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, submetemos o aceite à apreciação e deliberação do órgão gerenciador.

[redacted]

Quartel em Boa Vista - RR, 15 de abril de 2025.

[redacted]

CLAUDIMAR MORAIS DE SOUSA– 2º Ten
Cmt PMT C Fron RORAIMA / 7º BIS

Solicitar adesão
Solicitar adesão

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 285
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Nº Solicitação: 00031/2025

Situação: Aceita

Ata de Registro de Preço: 00009/2025

Unidade Gerenciadora: 160520 - 23° B LOG SL

Número da compra/ano: 90018/2024

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Responsável: WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - wilson.neto@eb.mil.br

Texto justificativa: Conforme preconiza o Art. 31 do Decreto 11.462/23, de 31 de março de 2023, justifica-se a vantagem da adesão à ata de registro de preços como UG não participante (carona) pelo fato de que, o pregão próprio na fase de pesquisa de preço e o C Fron Roraima/7ºBIS não é participante de processo vigente para a aquisição dos materiais, sendo assim, este meio é o mais viável para este fim, tendo em vista a necessidade da utilização dos materiais.

Anexo justificativa:

Nome	Visualizar
JUSTIFICATIVA P ADESÃO RIBEIRO.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?: Sim

Anexo demonstração:

Nome	Visualizar
DEMONSTRAÇÃO COMPATIBILIDADE RIBEIRO.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?: Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
TERMO DE ACEITE RIBEIRO.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?: Não

Data aprovação análise: 08/05/2025, 11:28

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
48.485.503/0001-20 - RIBEIRO MATERIAS E SERVICOS LTDA	00018	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES 150 PEÇAS, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALETA TERMOPLÁSTICA	3.00000	3.00000		Aceita

Ações

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
04/04/25 15:24 USUARIO: JUNIOR



DATA EMISSAO : 04Abr25 VALORIZACAO : 04Abr25 NUMERO : 2025NC004747
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS
OBSERVACAO
AQS DE MATERIAL PERMANENTE (FERRAMENTAL). OP CONTROLE
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR __.___ - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 4 ABR 24.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251075	1000000000	449052		110407	A1DTDEFCTRL	3.963,90

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI UG : 160539 04Abr25 11:00
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 28
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.485.503/0001-20**
Razão Social:	**RIBEIRO MATERIAS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RIBEIRO MASTER SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/01/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
rte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/08/2025**	**Manual**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**04/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**01/12/2040**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/11/2025**

CPF: 045.XXX.XXX-46 Nome: WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO

Ass: _____

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 08/05/2025, 15:48

Parâmetros: CPF / CNPJ: 48.485.503/0001-20. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NWE1MWQyNmI2MzI2OWQ1MjgzYTA2YmM4NmRjZjRiODIxOWQ5NTUzOGI0YzAwMjNiMmZlZDU1Y2Q1MzRkOTc1NW==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 29
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 39
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2025 15:45:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIBEIRO MATERIAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **48.485.503/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Ministério da Defesa – Exército Brasileiro
Fl nº 32
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 13/05/2025 14:55
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2025	NE	214

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251075	1000000000	449052	110407	A1DTDEFCTRL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/05/2025	Global	64124001772202337	0,0000	3.084,00

Favorecido

Código	Nome
48.485.503/0001-20	RIBEIRO MATERIAS E SERVICOS LTDA

Endereço	CEP
SANTO ANTONIO 255 SAO FELIX I	68513-676

Município	UF	Telefone
MARABA	PA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VIATURA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA / 7° BIS, PT RQST N° 05 - PMT - 15ABR25, 2025NC004747 - COTER - 04ABR25, PE N° 90018/2024 - UASG 160520 - 23º B LOG SL(CARONA)

Local da Entrega
AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar
160520059001820 24 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/05/2025 20:14:43	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.084,00

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00018 - CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES 150 PEÇAS, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALETA TERMOPLÁSTICA	3.084,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/05/2025	Inclusão	3,00000	1.028,0000	3.084,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
[redacted]
12/05/2025 20:14:43

Responsável pela Nota de Empenho
BRUNO ROSAS TAKATANI
[redacted]
12/05/2025 14:24:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/05/2025 20:14:43	Alteração

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 33
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE ENCERRAMENTO

PE Nº 90018/2024 – 23º B LOG SL (160520) - Unidade Gestora Gerenciadora
C Fron RR/ 7º BIS - Unidade Gestora Não Participante
Processo administrativo NUP 64124.001772/2023-37
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Encerro, nesta data, o presente processo de Participação Extraordinária no Pregão n° PE Nº 90018/2024 – 23º B LOG SL (160520), contendo 33 (trinta e três) páginas, numeradas da página 1 a 33.

Boa Vista, RR, 14 de maio de 2024.

[redacted]

BRUNO ROSAS TAKATANI – 1º Ten
Ch SALC C Fron RR/ 7º BIS